



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001045794 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0457/94-1 DE 04/10/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA :

DENOMINA ANTONIO MANZANO NETTO A PRAÇA SEM NOME, LOCALIZADA NA
RUA DA PADROEIRA COM A RUA LUZITANIA, BAIRRO DE ARTUR ALVIM.

INDICE :

ANTONIO MANZANO NETO, PC.
ARTUR ALVIM
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
PADROEIRA, R. DA
PRAÇA

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:42:37

00000012304-84



ARQUIVADO EM

23/02/95

REGINA APARECIDA CARRIOS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de 02 de 1994
n.º 457 de 1994

01 - PL
01-0457/94-1

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CULTURA E RECREAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONTROLE
COMISSÃO DE DEFESA CONSUMIDOR
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

P R O J E T O D E L E I N.º

Denomina ANTONIO MANZANO NETTO à
praça sem nome, localizada na Rua
da Padroeira com a Rua Luzitania,
no bairro de Artur Alvim.

decreta:
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

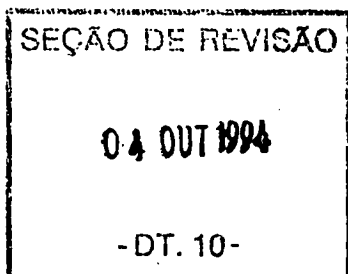
Artigo 1º - Fica denominada como Praça ANTONIO MANZANO NETTO, a Praça sem nome, localizada na rua da Padroeira com a Rua Luzitania, no bairro de Artur Alvim.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 1994.

Antonio de Paiva Monteiro Filho
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M. juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 4 e folha de informação sob
n.º 517/10.194 a (CA)



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.
n.º	457	de 98
São Paulo		

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar ANTONIO MANZANO NETTO, à Praça sem nome, localizada na Rua da Padroeira com a Rua Luzitania, no bairro de Artur Alvim.

Antonio Manzano Netto, era filho de Antonio Manzano Filho e de Rosa Ferreira Manzano. Foi casado com Luzia Favali Manzano e deixou os filhos Rogerio e Maura Maria.

O homenageado residia na Rua Maranhão, nº 195, nesta Capital.

Dotado de grande espírito de luta e, por esforço próprio, alcançou notoriedade como Empresário, nunca deixando de reconhecer e agradecer a oportunidade encontrada em São Paulo. Sendo um homem simples e batalhador, muito contribuiu para ampliar o seu relacionamento, participando ativamente dos movimentos comunitários do bairro. Participou das campanhas beneficentes das igrejas do seu bairro, associações, clubes e sociedades.

Trabalhou em instituições que visassem o bem estar do próximo mais necessitado, promovendo diversas campanhas beneficentes, cuja arrecadação eram destinadas às famílias carentes do bairro.

Faleceu no dia 26 de janeiro de 1994, cercado do carinho e afeição de seus familiares e do grande número de amigos que tinham por ele grande estima.

Entendo das mais justas a homenagem que pretendo prestar . perpetuando seu nome com a referida denominação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO

RUA MACEIÓ, 77 - TELEFONE 256-5508

Bel. Aldegar Frieri
ESCRIVÃO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 28 de janeiro de 19 94, no livro
N.º C. 70, à fls. 228vº, sob o N.º 36.715, foi feito o Registro
de Óbito de ANTONIO MANZANO NETTO. -
falecido em 26 de janeiro de 19 94 às dezenove - horas,
nesto subdistrito, na rua Maranhão, 195, 8º andar -
do sexo masculino de cor branca, profissão industrial -
natural de São Paulo, Capital. -
domiciliado e residente no local do falecimento -
com sessenta e seis anos de idade, estado civil casado, filho de
Antonio Manzano Filho e de Rosa Ferreira Manzano, falecidos. -
Casado com Luzia Favali Manzano, deixou os filhos: Rogerio e Maura
Maria, maiores. Deixa bens, não deixa testamento -
tendo sido declarante Neusa Maria Polesi -
e o óbito atestado pelo Dr. Azzo Widman -
que deu como causa da morte raquexia, carcinomatose, carcinoma de larin-
ge -
e o sepultamento foi feito no cemitério de
Jd. das Primaveraes, Guarulhos, neste Estado -

Observações: PRIMEIRA VIA -

Datilografada por Irani Frieri

O referido é verdade e dou fé.

Consolação - São Paulo, 28 de janeiro de 19 94. -



RACHEL SILVA DANIEL
OFICIAL

RACHEL SILVA DANIEL
Escriv. Aut.

Outorga Irmã. Dama da Pádua

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

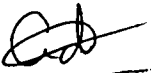


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

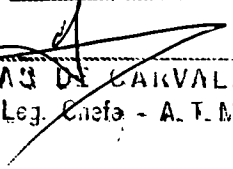
do processo nº 457 de 19 94 07 10 194 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-10-94.


Assessor Chefe

A Com. de Const. e Justiça

7, 10, 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/94 às 12:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 10 de 10 de 19. 94

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 24 10 94

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	do proc.
N.º 457	de 1994
O funcionário	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente

Solicito as dignas providências de V. Exa., no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo a fim de que o mesmo informe a esta Casa acerca das seguintes indagações sobre o logradouro localizado na confluência da Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, em Artur Alvim:

1) O logradouro em questão constitui bem público municipal inominado?

2) A denominação proposta constitui homonímia a outra denominação de logradouro existente?

3) Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 qual a classificação do referido logradouro?

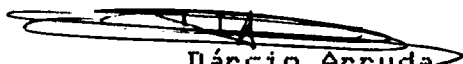
4) Os dados referentes à localização do logradouro constantes do projeto são suficientes para sua perfeita identificação?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar com segurança sobre o PL nº 457/94, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar o logradouro em questão.

Por fim, solicito que o croquis de fls. 04 seja encaminhado em anexo ao ofício dirigido ao Sr. Prefeito.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

24/10/94.


Dárcio Arruda
Presidente

DEFIRO:

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

25.10.94

UMA COPIA DO PRELIMINAR ANEXO AO ATENDIMENTO DE V.Sa.

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

Sr., 26/10/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gch. Presidência

RECEBIDO EM LEG 3

26/10/94 17:30

Sr. Marcos,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

27-10-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE Junta data
documento e de
rubricado e de
26/10/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 07 do proc.
Nº 457 de 1994
funcionário

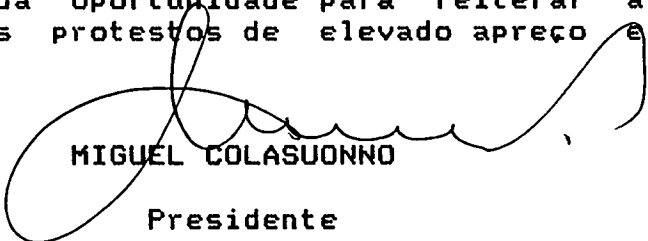
São Paulo, 27 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300479/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 457/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Antonio Manzano Netto a praça sem nome, localizada na Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, no bairro de Artur Alvim - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 457/94, do croqui e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



DT7-LEG3
OFICIO N. 300479/94

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08 de 08
n.º 457 de 1994

01 - PL
01-0457/94-1

Folha Nº 08
Nº 457 de 1994
O funcionário

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

ADMINISTRAÇÃO
EDIFICAÇÕES CULTURAIS
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

Denomina ANTONIO MANZANO NETTO à
praça sem nome, localizada na Rua
da Padroeira com a Rua Luzitania,
no bairro de Artur Alvim.

decreta:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada como Praça ANTONIO MANZANO NETTO, a Praça sem nome, localizada na rua da Padroeira com a Rua Luzitania, no bairro de Artur Alvim.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 1994.


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

SEÇÃO DE REVISÃO

04 OUT 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de

Folha Nº. 09	do proc. 457
N.º 457	de 1994
Folha n.º 06	do proc. 457
N.º 457	de 1994
O funcionário	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente

Solicito as dignas providências de V. Exa., no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo a fim de que o mesmo informe a esta Casa acerca das seguintes indagações sobre o logradouro localizado na confluência da Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, em Artur Alvim:

1) O logradouro em questão constitui bem público municipal inominado?

2) A denominação proposta constitui homonímia a outra denominação de logradouro existente?

3) Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 qual a classificação do referido logradouro?

4) Os dados referentes à localização do logradouro constantes do projeto são suficientes para sua perfeita identificação?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar com segurança sobre o PL nº 457/94, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar o logradouro em questão.

Por fim, solicito que o croquis de fls. 04 seja encaminhado em anexo ao ofício dirigido ao Sr. Prefeito.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

24/10/94.

Dárcio Arruda
Presidente

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº.	11	de proc.
PP	457	de 1994
O funcionário		

MEMORANDO

São Paulo, 27 de outubro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300479 de
27.10.94, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 457/94 de autoria Ver. Antonio Paiva Monte-
iro Filho.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 457/94, do croqui e do despacho
da Comissão de Justiça.


MARLI P. RABELLO
26/10/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

457

de 19.

94- 03 / 11 / 94

(a)

À Comissão de Constituição e Justiça,

Para as devidas providências,

03 / 11 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/11/94 às 1200 hs. 

SEGUE  juntado  nesta data,  documento  e papel para informação, rubricado 
sob folha  n° 13/18
Em 28/11/94 
(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 22 de Novembro de 1994

Folha n.º	3	de	19
No	457	de	1994
Funcionário	de 1994		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 363/94

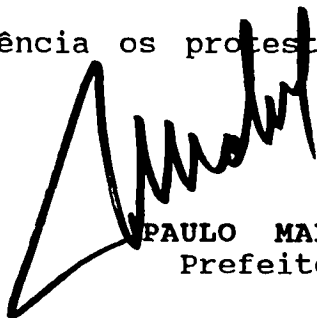
10 - OFÍCIO
10-0416/94-2

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. J. L.	
Em	22/11/94
Às	13:50

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300375/94, DT.7/Leg.3/300455/94, DT.7/Leg.3/300454/94, DT.7/Leg.3/300457/94, DT.7/Leg.3/300458/94, DT.7/Leg.3/300377/94, DT.7/Leg.3/300484/94, DT.7/Leg.3/300474/94, DT.7/Leg.3/300477/94, DT.7/Leg.3/300475/94, DT.7/Leg.3/300476/94, DT.7/Leg.3/300478/94 e DT.7/Leg.3/300479/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A L. 3:
Em 23/11/94

Lu.
Angela Bordin Andreoni

RECEBIDO FM L. 3
Em 23/11/94
No 15:50 horas

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.
23/11/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 12:00hs. 



Just

Folha n.º	14	do proc.
N.º	457	de 19 94
O funcionário	12	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 457/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300479/94, RE
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 363/94.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

Ordem n.º	15	do proc.
N.º	457	de 19 94
O funcionário	P	

do Mem. ATL nº 1663/94 FL 457/94

em 18/10/94 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 521/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial, informamos:

que:

O projeto de Lei 01-0456/94-5, não é da competência desta Divisão.

Anexamos sob fls. 3, o projeto de Lei 01-00457/94-1 o qual passamos a informar abaixo:

a) trata-se de logradouro público, porém não denominado;

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação bem como sua caracterização está correta.

c) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 18/10/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

Fl.	8	do processo
N.º	09002872	9474
ROSA MIRANDA		
CASE 4		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

9

d. 09.002.f.7294.24 em 16.11.94 (a) Rosa Miranda

ROSA MIRANDA

CASE 4

Folha n.º	16	do proc.
N.º	457	de 1994
O funcionário	e	

CASE-G

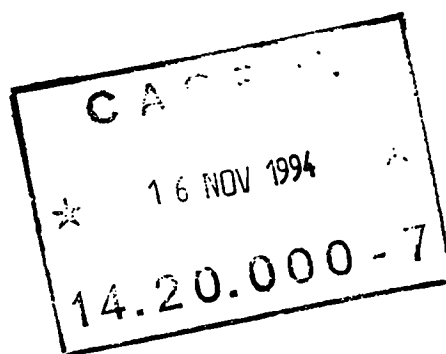
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no memorando ATL 1663/94, referente ao P.L. 457/94, cuja cópia se encontra em fls 8 do presente processo.

AJM/rm

16/11/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor DIV. T&C. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 10 -

do Processo nº. 59-002.872-94*74

em 16/11/94 (a)

Assessoria
Chefe de Assessoria

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 457/94.

INFORMAÇÃO : 1097/CASE-G/94.

Folha n.º	17	do proc.
N.º	457	de 1994
O funcionário	[assinatura]	

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

16/11/94

[assinatura]

ARQ.º PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
17/11/94
ENTRADO

[assinatura]
mjs*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -11-

do Processo nº 59-002.872-94*74 em 17/11/94

(a)


HELENA RINAL
Enc. do Setor II
SEHAB - 831

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 457/94.

Folha n.º	18	do proc.
N.º	457	de 1994
O funcionário		

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

17 / novembro / 94


ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/nptc..

CAMARA MUNICIPAL DE DISTRITO F...
SAGUE, J...
folha n. 19 / 28/11/94. e ss



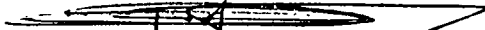
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
N.º 457 de 1994
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/11/94


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

0000 00000

ao recebermos a informação de que a empresa
admitiu a existência de uma fraude no sistema de controle
de "faturas" de que a empresa possuía a seguinte
informação:

000

0000 00000

0000 00000

0000 00000

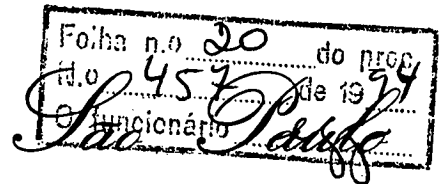
CAMARA INTERNA DE SÃO PAULO

QUE, Juntada

Folha n. 20 : 512 94 : *egg*



Câmara Municipal de



PARECER
1481/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 457/94

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou o presente projeto de lei que visa denominar "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro inominado localizado na confluência da Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, no bairro de Artur Alvim.

Em resposta aos quesitos formulados por esta Comissão, o Executivo informou tratar-se de logradouro público inominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação; sua caracterização está correta e o nome proposto não constitui homonímia.

Diante disso, nada obsta a propositura, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º 457 de 19 94
ENTILZA ABREU
Secretária

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 457/94

Denomina "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro inominado localizado no bairro de Artur Alvim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro localizado na confluência da Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, no bairro de Artur Alvim.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

5/12/94.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

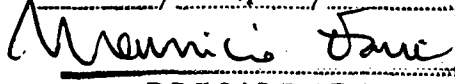
[Handwritten signature]
RELATOR

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/12/94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/12/94 as 13:03 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 12 / 94

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 457 de 1984
O funcionário

PARECER
1535/94

/94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 457/94

De autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 457/94 visa denominar PRAÇA ANTONIO MANZANO NETTO, o logradouro inominado, localizado na Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, no bairro de Artur Alvim.

De acordo com justificativa que acompanha a matéria em exame, o homenageado era um empresário simples e humilde e que sempre contribuiu para ampliar seu relacionamento, participando ativamente de movimentos comunitários e campanhas beneficentes.

Veio a falecer em 26 de janeiro de 1994, cercado do carinho e afeição de seus amigos e familiares.

É oportuna e meritória a presente matéria, não havendo óbices para o seu normal prosseguimento. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 20 e 21, que adequou-a à melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/12/94.

Presidente

Marcio Fari

Relator

Quarant

[Signature]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 20/12/94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

PARCEIRAS Nº 1274 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 437/94

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 20/12 as 16:00h.

do nobre Vereador
para relatar

Vicente Chiramel

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20.12.94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUEM) justado(s) nesta data documentada e rubricado(s) sob n.º 23 e lida de informação sob n.º 1274/94 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1605/94

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 457/94

Folha n.º 23 do proc.
n.º 11 457 de 1994
funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça Antonio Manzano Netto o logradouro inominado, localizado na Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, bairro de Artur Alvim.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de dezembro de 1994.

Presidente -

Relator -

Deliberação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30, 12, 94 pág. 54

coluna 2ª conteúdo: *SA*

A A.T.M. digo Leg. 3
Em, 02/01/95

MARGARETE LOPES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

02/01/95

14:00h

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

03/02/95

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Srª Chefe.

Providenciado conforme despacho de V. Sª.

03/02/95

Jose Cristiano Souza Santos
Jose Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

SEQUE *m*, juntado *A*, nesta data
documento *A* e papel de informação
rubricado *A* sob folha *A* nº *24 a 28*
Em 21/02/95

Jose Cristiano Souza Santos
Jose Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 24 de proc.
nº. 457 de 19 94

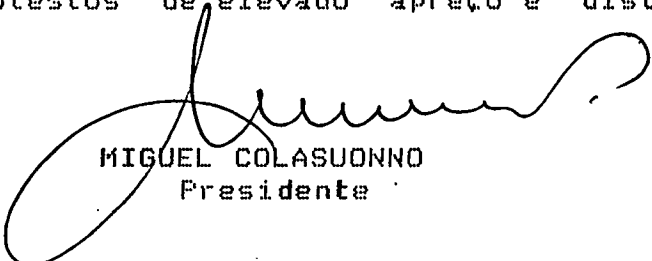
São Paulo, 13 de fevereiro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0012/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de fevereiro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 457/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro inominado localizado no bairro de Artur Alvim.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0012/1995

Folha nº.	25	do proc.
nº.	457	de 1994

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 21 do Processo nº 001045794. (PROJETO DE LEI Nº 457/94). Denomina "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro inominado localizado no bairro de Artur Alvim. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro localizado na confluência da Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, no bairro de Artur Alvim. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, **ZUZASSATO** ~~Oficial Legislativo~~... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B," extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** ~~Oficial Legislativo~~... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 09 de fevereiro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** ~~Chefe de Seção Técnica II~~... Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** ~~Diretor Téc. de Departamento~~... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	26	do proc.
nº.	457	de 1994

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro inominado localizado no bairro de Artur Alvim.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro localizado na confluência da Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, no bairro de Artur Alvim.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de fevereiro de 1995.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

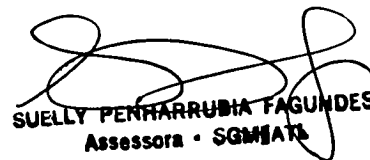
Folha n°. 27 do proc.
n°. 457 de 1994

São Paulo, 13 de fevereiro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº0012/1995 de 13/02/95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 457/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, de acordo com o Inciso I do art. 84 do R.I..

ANEXO:

Recebi
14/02/95


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/MTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 457 de 1994 21 02 95 (a) 28

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.723, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 457/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro inominado localizado no bairro de Artur Alvim.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Antonio Manzano Netto" o logradouro localizado na confluência da Rua da Padroeira com a Rua Luzitânia, no bairro de Artur Alvim.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de fevereiro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de fevereiro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D'ARIO OFICIAL

de 17 / 02 / 1995

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: [Assinatura]

Ao

DT.94 - Senhora Chefe

Para as devidas providências.

21/02/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>28</u> fls.
Arquivo em	<u>23-02-95</u>
O Func.º	<u>MSM Lima</u>
 REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)